



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**- Estado de São Paulo -**

25/11/2018

De: ASSESSORIA CONTÁBIL/FINANCEIRA  
Para: GABINETE DO PREFEITO

**Assunto: Impacto econômico-financeiro na criação de cargos de ADI e Professores de Educação Básica.**

**Senhor Prefeito:**

Atendendo ao solicitado por Vossa Excelência, elaboramos estudo de impacto econômico e financeiro na criação de cargos de ADI e Professores de Educação Básica.

**1) DOS DADOS NECESSÁRIOS**

| Quantidade | Cargos                               | Vencimentos    |
|------------|--------------------------------------|----------------|
| 10         | Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 1.522,05       |
| 20         | Professores de Educação Básica I     | 13,43 hrs/Aula |

**2) DA METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Segundo informações colhidas junto ao setor da educação somente a criação dos cargos de Auxiliares de Desenvolvimento infantil impactará nos gastos tendo em vista que os cargos de professores serão apenas para efetivar os cargos já existentes através de processo seletivo.

Assim sendo, no presente estudo consideramos apenas o custo da criação dos ADIs

| Valor Mês | Valor ano  | Inss – Emp | 1/2 férias | 13º salário | SAS       | TOTAL             |
|-----------|------------|------------|------------|-------------|-----------|-------------------|
| 15.220,50 | 182.646,00 | 36.529,20  | 7.610,25   | 15.220,50   | 10.958,76 | <b>252,964,71</b> |

Considerado 12/12 para o ano de 2019

**3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO E SOBRE A RCL, DA CRIAÇÃO DE CARGOS.**



**Prefeitura Municipal de Palmital**  
**- Estado de São Paulo -**

| ESPECIFICAÇÃO                                      | VALORES R\$         |
|----------------------------------------------------|---------------------|
| 1. Déficit Financeiro Exerc. Anterior <sup>1</sup> | 4.266.124,22        |
| 2. Receita total Prevista – líquida                | 76.400.000,00       |
| 3. Disponibilidade Financeira (1+2)                | 72.133.875,78       |
| 4. Custo já considerado no exercício               | 902.579,90          |
| 5. Custo já considerado na Folha                   | 693.372,62          |
| 6. Custo deste Impacto                             | <b>252.964,71</b>   |
| 7. Custo a ser considerado no orçamento            | <b>1.155.544,61</b> |
| 8. Custo a ser considerado na Folha                | <b>946.337,33</b>   |
| 9. Impacto Orçamentário (5/2)                      | <b>1,51</b>         |
| 10. Impacto Financeiro (5/3)                       | <b>1,60</b>         |
| 11. Impacto sobre a RCL <sup>1</sup>               | <b>1,51</b>         |

3.1 - A Receita Corrente líquida projetada para o exercício de 2018 com base na apurada no 2º Quadrimestre de 2018 é de **R\$ 76.360.371,89**.

3.2 - A Despesa com pessoal projetada para 2018, já computado o presente impacto é de **R\$ 35.841.894,87**. (35.588.930,16 + 252.964,71)

Portanto, o índice percentual previsto é de **46,93%**.

**4) – ESTIMATIVA DE IMPACTO TRIENAL DA DESPESA;**

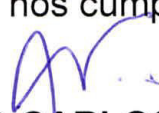
|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Valor da Despesa no 1º Exercício            | <b>946.337,33</b> |
| Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício | <b>1,51</b>       |
| Impacto % sobre o Caixa no 1º Exercício     | <b>1,60</b>       |

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Valor da Despesa no 2º Exercício            | <b>946.337,33</b> |
| Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício | <b>1,51</b>       |
| Impacto % sobre o Caixa no 2º Exercício     | <b>1,60</b>       |

|                                             |                   |
|---------------------------------------------|-------------------|
| Valor da Despesa no 3º Exercício            | <b>946.337,33</b> |
| Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício | <b>1,51</b>       |
| Impacto % sobre o Caixa no 3º Exercício     | <b>1,60</b>       |

Diante dos demonstrativos apresentados acima, sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro e sobre a Receita Corrente Líquida, demonstra que não **ocorrerá extrapolação** dos limites legais.

Era o que nos cumpria informar, S.M.J.

  
**ANTONIO CARLOS DE ARAUJO**  
**Contador – 1SP162028/O-9**

